

Capacitação
Regional

CONTRATAÇÕES & CONVÊNIOS

CONTRATAÇÕES DE TIC E DE SOLUÇÕES EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Curso completo com as melhores práticas de contratações de TIC. Inclui o estudo dos modelos de contratação, os objetos específicos da área, os artefatos de planejamento e os desdobramentos práticos na seleção de fornecedores e na fiscalização contratual.



CARGA HORÁRIA: 20 horas

Apresentação

A crescente dependência da sociedade em relação às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) tem imposto desafios significativos, principalmente no que tange à contratação de soluções tecnológicas eficientes e alinhadas às demandas contemporâneas.

Neste cenário, a CONECTA desenvolveu um curso projetado para atender essas exigências, voltado prioritariamente para agentes da Administração Pública, mas também abrangendo profissionais das Entidades do Sistema "S" e das Estatais, estando em conformidade com as normativas vigentes, em particular à luz da "nova" Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), que introduz mudanças substanciais nas contratações de TIC, destacando a necessidade de uma atualização constante e a relevância dos conteúdos oferecidos.

O curso propõe uma análise robusta dos desafios técnicos inerentes ao processo de contratação de TIC, abrangendo desde a adequada descrição do objeto de contratação até a elaboração detalhada dos instrumentos de planejamento. Aprofunda-se nas diretrizes sobre o documento de formalização de demanda (DFD) - também conhecido na área como documento de oficialização da demanda (DOD) - e o estudo técnico preliminar (ETP), garantindo uma compreensão integral e detalhada do macroprocesso de contratações de TIC, que é vital para profissionais envolvidos nesse campo.

No tocante à instrução processual, o curso se dedica a:

- Explorar as definições detalhadas de soluções de TIC, assegurando que os profissionais compreendam as nuances envolvidas;
- Promover um entendimento profundo de cada etapa do processo de trabalho, desde a concepção documentada no DFD até a execução contratual;
- Fomentar decisões assertivas das equipes de planejamento e fiscalização, enfatizando a importância de uma gestão processual sistematizada e integrada;
- Esclarecer a especificação de requisitos das soluções de TIC;
- Delinear as responsabilidades entre as áreas requisitantes, administrativas e de TIC, promovendo uma colaboração multidisciplinar;
- Abordar as novas diretrizes para contratações em áreas específicas de TIC; e
- Ressaltar a importância crítica da estimativa e pesquisa de preços.

Assim, a CONECTA apresenta o presente programa de capacitação, adotando uma metodologia que intercala aulas expositivas com práticas aplicadas ao contexto dos participantes, proporcionando um aprendizado que transcende a teoria, aplicando o conhecimento a situações concretas.

Objetivos

- Aprimorar a qualificação de profissionais para o ciclo completo do metaprocesso de contratações públicas em soluções de TIC, proporcionando um entendimento abrangente das normativas vigentes, incluindo a "nova" Lei de Licitações, e das melhores práticas do setor.
- Capacitar os participantes para implementar práticas de governança, planejamento, seleção e fiscalização contratual, ensinando métodos para a aplicação correta das normas específicas aplicáveis.
- Instruir sobre técnicas de planejamento e mapeamento do processo visando a escolha mais adequada e a proposta mais vantajosa, incluindo a utilização de novas diretrizes para a elaboração dos estudos preliminares, visando melhorar a precisão das informações e uma ampla discussão das necessidades a serem atendidas.
- Oferecer aos profissionais de diversas áreas do processo uma visão geral e sistematizada sobre a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público, observando as orientações do Ministério da Gestão e Inovação e as jurisprudências do TCU.
- Abordar os principais normativos aplicáveis ao tema, entre os quais, a IN SGD/ME nº 1/2019, a Resolução nº 468/2022 do CNJ, bem como as atualizações pela IN SGD/ME nº 31/2021, a nova IN SGD/ME nº 94/2022 e a Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 1º de junho de 2023.

Público alvo

- Profissionais que atuem nas áreas de tecnologia da informação como: gestores de contrato, compradores, especificadores ou que sejam tomadores de decisão envolvidos com governança de TI;
- Servidores lotados nas áreas de compras, licitações e contratos;
- Procuradores e assessores jurídicos;
- Ordenadores de despesas e integrantes da Alta Administração;
- Agentes administrativos em geral que lidam com as questões inerentes ao planejamento das contratações, em especial na elaboração do documento do documento de formalização de demanda (DFD), plano de contratações anual (PCA), estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência (TR) ou projeto básico (PB);

- Colaboradores de entidades do Sistema S, OSCIP, OS, ONG, fundações, agências e empresas estatais interessados em aprimorar suas práticas laborais à luz dos temas abordados.

Professor(a)



RICARDO AKL

Diretor de Auditoria de Ações Estratégicas do Poder Executivo na Unidade de Auditoria de Governança e Inovação do Tribunal de Contas da União. Professor da pós-graduação de Ciência de Dados e Machine Learning e da graduação de Ciência da Computação do Centro Universitário de Brasília (CEUB). Mestre em Gestão do Conhecimento. Prêmio Reconhe-Ser 2021 por ter figurado entre os professores mais bem avaliados da Escola Superior do TCU (ISC). Prêmio Reconhe-Ser 2018 por ter coordenado auditoria destaque no TCU, que realizou análise integrada de dados governamentais para detecção de fraudes e de irregularidades.

Conteúdo Programático

1. VISÃO SISTÊMICA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- Legislação e normas vigente;
- Governança das aquisições e planejamento enquanto princípio e prática;
- Visão sistêmica e integrada do metaprocesso:
 - Fase preliminar à contratação – plano de contratações anual e sua interface no planejamento orçamentário;
 - Fase interna (planejamento);
 - Fase externa (seleção do fornecedor);
 - Fase contratual (gestão e fiscalização).

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

- Documento de formalização de demanda (DFD);
- Objetivo do DFD;
- Departamento/agentes responsáveis pela elaboração do DFD;
- O DFD e sua interligação com o PCA;
- O DFD elaborado para fins de consolidação do PCA no ano anterior é o mesmo que abre a contratação no ano de vigência do PCA? Quais as diferenças e o nível de

detalhamento de cada versão do DFD? O valor estimado será objeto de revisão em pesquisa do ETP e no TR?

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

- Plano de contratação: obrigatoriedade ou faculdade?
- Procedimentos para elaboração;
- Atribuições dos setores/atores no processo:
 - O papel dos requisitantes e do setor de compras no cronograma das contratações;
- Quais são as contratações que deverão ser incluídas no plano? E quais as exceções que ficam dispensadas de registro no plano?

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR X TERMO DE REFERÊNCIA:

- Afinal, o que é o ETP? E quais as diferenças entre o ETP e o TR?
- O que é necessidade de contratação? Qual é o desdobramento prático da necessidade estudada no ETP?
- O que é solução? Qual é o desdobramento prático da escolha da melhor solução do ETP e seu detalhamento no TR?

5. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE TIC:

- Data de entrada em vigor da IN SGD nº 94/2022 e impactos nos processos anteriores;
- Aplicabilidade da norma com base na nova Lei de Licitações;
- Exclusão da aplicação da IN SGD nº 94/2022 ao regime antigo de licitações;
- Vedações estabelecidas na IN SGD nº 94/2022;
- Linha do tempo das contratações públicas e macroprocesso de contratações de TIC;
- Conceito de processo e seus componentes, incluindo o detalhamento do metaprocessos/macropocesso;
- Fases do processo de contratação segundo a IN SGD nº 94/2022;
- Os mandamentos das aquisições públicas segundo o TCU;
- Definição de solução de TIC e orientações trazidas pela nova IN SGD nº 94/2022;
- Plano de Contratações Anual (PCA) e sua adequação ao DFD na IN SGD nº 94/2022;
- Obrigatoriedade das fases do planejamento das contratações.

6. CONTRATAÇÃO DE OBJETOS DE TIC EM FOCO:

- Encomenda tecnológica (ETEC) e dispositivos inovadores;
- Startups e empresas de tecnologia;
- Soluções tecnológicas;
- Outsourcing de impressão;
- Service desk e suporte;
- Fábrica de software;
- Ativos de rede;
- Softwares de prateleira;

- Softwares de digitalização de documentos (GED);
- Serviços em nuvem.

7. CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DO EDITAL DE TIC:

- Definição do objeto da contratação e o código do catálogo de materiais (Catmat) ou catálogo de serviços (Catser);
- Requisitos e obrigações quanto à segurança da informação e privacidade;
- Modelo de execução e gestão do contrato;
- Estabelecimento de níveis de serviço;
- Critérios técnicos para seleção;
- Demais exigências da nova Lei 14.133/2021 e da IN SGD nº 94/2022.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- A importância das novas diretrizes e princípios nos arts. 5º e 11º da nova Lei de Licitações;
- A obrigatoriedade da utilização da modalidade pregão prevista na IN SGD nº 94/2022, e as recomendações previstas na Nota Técnica nº 02/2008 da SEFTI do TCU;
- Os procedimentos licitatórios aplicados às contratações de TIC;
- O papel dos integrantes da EPC na fase de seleção de fornecedores ou licitações e o previsto na IN Nº 94/2022;
- As fases do pregão eletrônico e as intervenções pontuais da EPC nos questionamentos, impugnações, habilitação técnica e recursos administrativos – Afinal, qual o papel da EPC? Em que momentos ela irá atuar? A importância de se saber o que observar na análise das propostas e também na habilitação técnicas das empresas participantes dos certames;
- Apresentação de um exemplo prática de atuação da equipe de planejamento da contratação na fase de habilitação e também em uma impugnação e denúncia.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TIC:

- A fiscalização do contrato como uma decisão dos gestores em função da quantidade de contratos e dos recursos disponíveis – o que fazer?
- O desafio de encontrar o ponto ótimo entre fiscalizar nada ou fiscalizar tudo nos contratos e as formas de modular os recursos disponível para a atividade de fiscalização (poder-dever). Quais critérios adotar? A nova lei já prevê algum critério que possa ser adotado?
- O processo de gestão e fiscalização de contratos na IN SGD/ME nº 94/2022;
- Fiscalização de contratos: objetivo geral, objetivos específicos, personalização, a designação de fiscal de contrato, a exigência de ciência da designação pela norma e a possibilidade de recusa em ser fiscal ou gestor de contrato;

- A equipe de fiscalização prevista na IN SGD/ME nº 94/2022: composição, obrigações e responsabilidades;
- A vedação ao acúmulo de papéis da equipe de fiscalização e o princípio da segregação das funções. Como fica o caso especial dos dirigentes ou autoridades de TIC para compor essas equipes? O que está na IN nº 94/2022?
- A obrigatoriedade de se aceitar as funções e papéis de fiscal e de gestor do contrato segundo a IN nº 94/2022?
- A garantia contratual preconizada na NLL; Obrigatoriedade ou não; Os tipos de garantia; O que mudou na nova legislação? (Obrigatoriedade, modalidades, escolha da modalidade, cuidados, apólices, endossos, coberturas, resoluções da SUSEP).
- O início da execução segundo a IN SGD nº 94/2022: termos de ciência e de compromisso e o repasse de conhecimento a contratada;
- O encaminhamento das demandas e os elementos a considerar a partir do modelo de execução de contrato estabelecido no TR;
- O monitoramento da execução e os papéis dos integrantes da equipe de fiscalização de contratos, bem como a importância do modelo de gestão de contrato definido no TR para essa fase;
- O papel de coordenação a cargo do Gestor das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial segundo a nova IN nº 94/2022;
- O papel de coordenação a cargo do Gestor para os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos segundo a nova IN SGD nº 94/2022;
- As novas atribuições dos fiscais técnicos e administrativos trazidas pela nova IN SGD nº 94/2022;
- Os pontos importantes de intersecção entre o processo de contratação e o fluxo das fases de execução da despesa. Em especial, o ato de ateste dos fiscais e a liquidação da despesa como pontos cruciais do processo de fiscalização para a Administração Pública;
- As alterações dos contratos administrativos: quantitativas e qualitativas. Os limites, os acréscimos e supressões, as possibilidades e os instrumentos utilizados para a formalização das alterações. Quais as mudanças em relação a nova lei?
- A renovação, o encerramento e a transparência dos contratos.

Investimento

R\$ 3.000

(Três mil reais)

INCLUSOS NO VALOR:

- 20 horas de experiência de capacitação;
- Certificado digital CONECTA de capacitação;
- Material digital para acompanhamento das aulas.

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

- A inscrição e contratação devem ser realizadas pelo site da CONECTA (www.conectaconhecimento.com.br) ou Telefone/WhatsApp (41) 3595-9980, sendo efetivada no envio da nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou similar.
- O pagamento deverá ser realizado, em no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), em nome da **CONECTA CONHECIMENTO LTDA. (CNPJ nº. 53.272.150/0001-10)**, na seguinte conta bancária:



BANCO SICREDI (748)
Agência: 0730 | Conta: 66694-5
Chave PIX – CNPJ: 53.272.150/0001-10

Agendas & turmas

Plataforma Zoom, PR

13 a 17 de julho | 26

Política de realização de eventos presenciais

A confirmação dos eventos (turmas) presenciais está condicionada à obtenção de um quórum mínimo de participantes inscritos. Por esta razão, recomendamos aos participantes a:

1. Aguardar a formalização da CONECTA em relação à confirmação da turma; e
2. Somente após receberem essa confirmação, proceder com a compra de passagens aéreas e a efetivação ou pagamento de reservas de hospedagem.

Na eventualidade de um participante precisar cancelar sua inscrição após a turma ter sido confirmada pela CONECTA, onde sua presença foi considerada no cálculo do quórum para viabilização do evento, o cancelamento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

Por razões operacionais, administrativas ou insuficiência de quórum, a CONECTA reserva o direito unilateral de remarcar agenda, alterar a programação ou o local de realização.

[CLIQUE AQUI](#) para conhecer a nossa política e instruir o processo com segurança.

Documentação para contratação

[CLIQUE AQUI](#) para obter acesso à documentação da CONECTA, incluindo certidões, atestados, declarações e outros documentos essenciais para a instrução do processo.



Vamos nos conectar?

 +55 (41) 3595-9980

 comercial@conectaconhecimento.com.br

conectaconhecimento.com.br



ampla
gov. 

 **JML**
GRUPO
PESSOAS • SERVIÇOS • TECNOLOGIA